



PALÁCIO DOS DOIS PODERES

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 47/85

SÚMULA : Altera o Orçamento de 1985.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

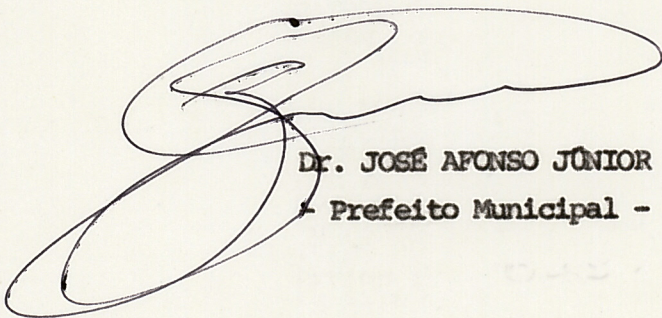
LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a elevar de 10% (dez por cento) para 45% (quarenta e cinco por cento) o limite constante do Inciso II, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 52/84, de 23 de dezembro de 1984, para / abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Decreto, no corrente Exercício.

ARTIGO 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 27/85, de 10 de setembro de 1985.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 04 de dezembro de 1985.



Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

MONSO-